



CHAMADA INTERNA PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INSTITUCIONAL PARA O APOIO A PROJETOS DE PESQUISA APLICADA REALIZADAS POR CENTROS NACIONAIS DE INFRAESTRUTURA CIENTÍFICA DE PESQUISA E TECNOLÓGICA DE CARÁTER TEMÁTICO

A Universidade Federal Fluminense, por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, informa a abertura de seleção interna para compor a Proposta Institucional no âmbito da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT Pesquisa Aplicada em CENTROS TEMÁTICOS 2025 (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/768>).

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar propostas para concessão de apoio financeiro à execução projetos de pesquisa aplicada específicos que resultem em produto e/ou processo inovador, voltado às áreas de cadeias agroindustriais sustentáveis; saúde; infraestrutura urbana e mobilidade sustentável; transformação digital; bioeconomia, descarbonização e transição e segurança energéticas; e defesa, e que tenham como consequência o fortalecimento dos Centros Nacionais de Infraestrutura de Pesquisa Científica e Tecnológica.

1.2. Fomentar a cooperação entre os Centros de Infraestrutura de Pesquisa Científica e Tecnológica e as Fundações de Amparo à Pesquisa – FAPs, de maneira a garantir a sustentabilidade e a operacionalidade dos laboratórios, bem como a solução de problemas e desafios nas áreas definidas acima.

1.3. São objetivos específicos desta Chamada:

- 1.3.1. Solucionar desafios e problemas nas áreas temáticas selecionadas, através do desenvolvimento de projeto de pesquisa aplicada específico;
- 1.3.2. Fomentar a cooperação entre grupos de pesquisa;
- 1.3.3. Proporcionar condições para o crescimento e a consolidação da pesquisa científica e tecnológica nas regiões onde se localizem;
- 1.3.4. Incentivar a prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, a empresas de base tecnológica, estimulando assim o processo de inovação.

2. QUANTO À PROPOSTA

2.1. Para fins desta Seleção Pública, serão passíveis de apoio as propostas aderentes às linhas temáticas abaixo, obrigatoriamente nos subtemas apresentados no [Anexo I](#) do Edital Finep:

- 2.1.1. Linha Temática 1: Cadeias Agroindustriais Sustentáveis
- 2.1.2. Linha Temática 2: Complexo da Saúde
- 2.1.3. Linha Temática 3: Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável

2.1.4. Linha Temática 4: Transformação Digital

2.1.5. Linha Temática 5: Bioeconomia, descarbonização e transição e segurança energéticas

2.1.6. Linha Temática 6: Tecnologias de interesse para a soberania e defesa nacionais

2.2. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses.

2.3. O detalhamento de cada proposta deverá conter as informações solicitadas na plataforma Finep de apresentação de propostas, em especial as seguintes questões:

2.3.1. Apresentar um diagnóstico que identifique as vocações, competências e estratégias da instituição e de cada unidade participante para a área temática escolhida;

2.3.2. Descrever claramente o produto ou processo a ser desenvolvido;

2.3.3. Especificar o grau de inovação e ineditismo, potencial de aplicação e exploração mercadológica de desenvolvimento do projeto de pesquisa;

2.3.4. Justificar o enquadramento da proposta e do produto ou processo inovador a ser desenvolvido na Linha Temática e no subtema escolhido. Caso haja relação com mais de 1 subtema, deve-se indicar o principal.

2.3.5. Apresentar o TRL Inicial, bem como as justificativas e comprovação para tal enquadramento;

2.3.6. Informar o TRL Final, pretendido ao final do projeto;

2.3.7. Apresentar a Metodologia de pesquisa para o desenvolvimento do projeto de pesquisa;

2.3.8. Apresentar o risco tecnológico associado ao desenvolvimento do produto ou processo e as medidas de mitigação desses riscos;

2.3.9. No caso de projeto prever coexecutores, apresentar como estes contribuirão para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e/ou se beneficiarão do produto ou processo desenvolvido;

2.3.10. Relatar experiência e dedicação da equipe executora das ICTs participes, sua competência na operação, informando os bolsistas de produtividade CNPq e as mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.), bem como indicadores de prestação de serviços a ICTs e/ou empresas na área temática escolhida;

2.3.11. Relacionar os membros da equipe executora, bolsistas e pessoal a contratar ao cronograma físico, conforme modelo do [Anexo VIII](#) do edital Finep;

2.3.12. Apresentar a perspectiva de aumento do uso multiusuário da infraestrutura de pesquisa, abordando os programas e unidades internas e externas às instituições executoras, beneficiados com o apoio ao projeto (potencial de uso compartilhado dos equipamentos que estão sendo solicitados na proposta: áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes atendidos, bem como pesquisadores de outras instituições do Brasil e do exterior na área temática escolhida);

2.3.13. Discorrer sobre a possibilidade de atender, com a infraestrutura solicitada, às

necessidades de análises e soluções para produtos e processos apresentados por Empresas, especificando a prestação de serviços especializados como, por exemplo, análises, ensaios técnicos, levantamentos, estudos, assessorias, soluções para produtos e processos apresentados por empresas, e as perspectivas de atuação, detalhando o percentual de tempo da operação dedicado às demandas de empresas;

2.3.14. Apresentar os Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa objeto da proposta, apresentando elementos quantificáveis a respeito das externalidades e do transbordamento para a cadeia produtiva associada à linha temática como um todo. Para a área temática de defesa, apresentar informações a respeito do possível uso dual.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS DAS PROPOSTAS

3.1. O valor solicitado na proposta não poderá ultrapassar **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais), não podendo ser inferior a **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais);

3.2. Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos de documentação elencados no [Anexos III](#) e [Anexo IV](#) do Edital Finep, sob risco de inabilitação, nos termos do item 11.2.1 deste edital.

4. DESPESAS APOIÁVEIS

4.1. Despesas Correntes:

4.1.1. Passagens, Diárias e Despesa de Locomoção:

- Exclusivamente para membros da equipe executora, em atividades estritamente relacionadas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- As despesas classificadas na rubrica de Diárias estarão limitadas a **3,0% do valor solicitado**; e
- As despesas classificadas na rubrica de Passagens e Despesas com Locomoção estão limitadas a **3,0% do valor solicitado**.

4.1.2. Material de consumo nacional ou importado:

- Para aquisição de peças de reposição, classificadas como custeio, desde que relacionadas com a manutenção de equipamentos;
- Para aquisição de materiais e insumos necessários para realização das pesquisas;

4.1.3. Serviços de Terceiros (Pessoa Física e Pessoa Jurídica):

- Para despesas com contratação de serviços especializadas necessários à execução do projeto de pesquisa;
- Para manutenção de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;
- Despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados;
- Despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº10.973/04, no valor de 5% dos recursos solicitados à Finep, para cobertura de custos da proponente relacionados ao projeto;

- Serviços de instalação de equipamentos;
- Aquisição de software especializado associado ao desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- Serviços relacionados à proteção da propriedade intelectual dos resultados do projeto;
- Serviços relacionados à divulgação dos resultados do projeto / Inscrição em congressos.

4.1.4. Serviços de Terceiros – Bolsas:

- A proposta poderá prever a concessão de bolsas de pesquisa, nos termos do [Anexo V](#) do Edital Finep.
- Os valores e tipos das bolsas a serem concedidas, bem como as regras para sua utilização deverão ter como referência as bolsas de pesquisa de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora no Brasil do CNPq, conforme [Anexo V](#) do Edital Finep, limitadas exclusivamente aos tipos: Desenvolvimento Tecnológico Industrial (DTI), Especialista Visitante (EV), Extensão no País (EXP), Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais (SET).
- As despesas classificadas na rubrica de Bolsas estão limitadas a **30,0% do valor solicitado**.

4.1.5. Pagamento de pessoal:

- A proposta poderá prever a concessão pagamento de pessoal (Vencimentos, Vantagens e Encargos), nos termos do [Anexo VI](#) do edital Finep;
- As despesas classificadas na rubrica de Pagamento de Pessoal estão limitadas a **30,0% do valor solicitado**.

4.2. Despesas de Capital:

- 4.2.1. Equipamentos e materiais permanentes, incluindo eventuais acessórios previstos no mesmo item com valor unitário igual ou superior a R\$ 200.000,00.
- 4.2.2. Aquisição de equipamentos de valor inferior a R\$ 200.000,00, exclusivamente que se caracterizem como *nobreaks*, *chiller*, condicionadores de ar ou acessório de um equipamento de valor superior a R\$ 200.000,00;
- 4.2.3. Pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, obras ou serviços de engenharia de pequeno porte, isolados e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução no valor máximo de R\$ 376.353,48
- 4.2.4. As despesas classificadas na rubrica de Obras e Instalações estarão limitadas a **10,0% do valor solicitado**.
- 4.2.5. O valor total das Despesas de Capital não poderá exceder **70,0% do valor solicitado**.
- 4.2.6. Fica vedada a concessão de recursos para apoio à complementação de obras e/ou obras inacabadas cujos recursos para sua execução tenham sido concedidos na íntegra em convênios anteriormente celebrados com a Finep.

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Documentação necessária para os itens de orçamento:

- 5.1.1. A denominação de cada item solicitado no plano de trabalho deverá ser mantida em todos os documentos anexados à proposta.
- 5.1.2. Caso a proposta inclua solicitação de recursos para adaptações de espaços físicos existentes, deverão ser apresentados os documentos do Projeto Resumido, conforme [Anexo III](#) do edital Finep, com valor máximo de R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), por item de adaptação de espaço físico, devendo ser único por ambiente
- 5.1.3. Ao responsável técnico do Projeto Resumido, signatário da declaração do [Anexo III-A](#) do edital Finep, caberá inteira responsabilidade pelas informações contidas nos documentos listados no referido anexo: planta baixa, orçamento resumido e cronograma de execução.
- 5.1.4. Itens de bolsa devem observar as orientações do [Anexo V](#) do Edital Finep.
- 5.1.5. Itens de pagamento de pessoal devem observar as orientações do [Anexo VI](#) do edital Finep.
- 5.1.6. Para equipamentos do tipo “outros”, materiais permanentes, softwares nacionais e materiais de consumo do tipo “peças de reposição” nacionais: apresentar orçamento e justificativa de uso e adequação.
- 5.1.7. Para equipamentos do tipo “outros”, materiais permanentes, software e materiais de consumo do tipo “peças de reposição” importados: apresentar proforma invoice e justificativa de uso e adequação.
- 5.1.8. Serão permitidos equipamentos de valor inferior ao estabelecido na chamada, desde que componham um sistema maior, cujo valor atenda ao edital.
- 5.1.9. Aquisição de equipamentos de valor inferior a R\$ 200.000,00, exclusivamente que se caracterizem como *nobreaks*, *chiller*, condicionadores de ar ou acessório de um equipamento de valor superior a R\$ 200.000,00.
- 5.1.10. Para os materiais de consumo nacionais, do tipo “outros”, com valor total maior ou igual a R\$ 100.000,00: apresentar orçamento e justificativa de uso e adequação.
- 5.1.11. Para os materiais de consumo importados, do tipo “outros”, com valor total maior ou igual a R\$ 100.000,00: apresentar proforma invoice e justificativa de uso e adequação.
- 5.1.12. Para itens fabricados no exterior e adquiridos no mercado nacional: apresentar orçamento e justificativa de uso e adequação.
- 5.1.13. Para os serviços de terceiros pessoa jurídica do tipo “manutenção”: apresentar Proposta Técnica e Orçamentária.
- 5.1.14. Para os serviços de terceiros pessoa jurídica do tipo “outros”, com valor total maior ou igual a R\$ 100.000,00: apresentar orçamento.
- 5.1.15. Sempre que possível, as despesas de natureza semelhante deverão ser aglutinadas na Relação de Itens Solicitados no Formulário de Apresentação da Proposta.

5.1.16. Os orçamentos e proforma invoices deverão ter necessariamente:

- Data posterior a 01/01/2025;
- Identificação do fornecedor do bem/serviço;
- Descrição do bem/serviço;
- No caso de proforma invoice, deverá ser utilizado como parâmetro o câmbio indicado pela FINEP, de acordo com o BACEN: Dólar R\$ 5,5160; Euro R\$ 6,4598; Libra esterlina R\$ 7,3716; Franco Suíço R\$ 6,9323; Renminbi (Yuan) R\$ 0,7834; Iene R\$ 0,0350

6. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

6.1. A submissão das propostas deverá ser realizada por meio do formulário pelo link <https://forms.gle/FmrHnWBVGi9wwscc9>.

6.2. A PROPP/UFF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL

7.1. O comitê avaliador interno da PROPP/UFF verificará o mérito das propostas com base nos critérios previstos pela FINEP na chamada original e no alinhamento da proposta com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFF.

7.2. O comitê avaliador interno da PROPP/UFF pode sugerir adaptações nos projetos selecionados de forma a compor a melhor proposta institucional em conjunto para a UFF.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Prazos do cronograma da chamada interna:

Submissão das propostas, via formulário	Até 22/04/2026
Resultado preliminar	Até 24/04/2026
Solicitação de recurso	Até 27/04/2026
Resultado final	Até 28/04/2026

9. RESULTADOS

9.1. O resultado preliminar será divulgado na página da Coordenação de Pesquisa na Internet (<https://pesquisa.uff.br/>), nas datas estabelecidas no cronograma e caberá ao candidato a sua verificação para atendimento dos prazos estabelecidos nesta chamada interna.

9.2. Após a divulgação do resultado preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado exclusivamente por e-mail para: pesquisa.proppi@id.uff.br.

9.3. Após o exame dos recursos, o resultado final será divulgado na página da Coordenação de Pesquisa.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens desta chamada interna.
- 10.2. Ao preencher o formulário o solicitante se compromete com a veracidade das informações declaradas.
- 10.3. Para informações mais detalhadas, orientamos a leitura na íntegra da Chamada Pública da Finep no link: <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/768>
- 10.4. Os casos omissos serão dirimidos pela PROPPI.

Niterói, 28 de janeiro de 2026.

Mônica Savedra

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Universidade Federal Fluminense